

## Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

#### Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

#### 1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

SESEC

## 2. Responsável pela demanda:

Felipe Cavalcanti Alves, 0550, felipe.alves@tre-pb.jus.br e 3512-1420.

## 3. Necessidade da contratação:

Considerando que a ferramenta Antispam e Antiphishing é uma das ferramentas que devem ser adquiridas pelos tribunais para o melhoramento da segurança da informação de acordo com a planilha de ferramentas da Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral (1117977) e que a prorrogação do atual contratato de ferramenta de antispam e antiphising irá expirar em 12/2024 de acordo como o SEI0005945-95.2023.6.15.8000 é necessário relizarmos nova contratação de ferramenta de antispam e antiphishing para proteção do serviço de correio eletônico do TRE-PB contra mensagens maliciosas que podem ser a porta de entrada para hackers.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

Dotar a equipe da Seção de Segurança Cibernética e da Seção de Infraestrutura de Redes de ferramentas que auxiliam no combate àspams e ataque de phishing que afetam o serviço de correio eletrônico do TRE-PB.

- 4.1 Item do Plano de Contratações PACONT: {Informe o item do PACONT}
- Caso a despesa não tenha sido prevista no PACONT, indicar qual daquela que foi planejada será preterida para contemplar a nova despesa.
- 5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)

# Valor da contratação: R\$ 200.000,00

Recursos suplementares de cibersegurança oriundos de iniciativa do TSE (SEI 0001331-13.2024.6.15.8000)

3.3.90.40.21.0021 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC

## Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de- obra;	1 - Contratações de obra e serviços de engenharia <u>até</u> o lim no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;	nite estabelecido
	Contratações de serviços prestados <b>fora do âmbito da STIC</b> , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;	2 - Contratações de serviço <u>até</u> o limite estabelecido no art nº 8.666/93;	t. 24, II, da Lei
	3 - Contrato de serviço <u>acima</u> do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);	3 - Contratações que envolvem instalações e serviços <b>no âr</b>	nbito da STIC;
	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia <u>acima</u> do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;	4 - Contratações de locação de imóveis.	
	5 - Contratações de serviço <u>acima</u> do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;	5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipula "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/201 exijam especificações complexas e conhecimentos específica recebimento;	8) e que não
	6 - Contratos de serviços de telefonia.		
Х	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.		

## 7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

12/2024

#### 8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Felipe Cavalcanti Alves - SESEC

Airton Alves de Medeiros Junior - SESEC

## 9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

- I decidir sobre o prosseguimento da contratação;
- II nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

#### FELIPE CAVALCANTI ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA



Documento assinado eletronicamente por FELIPE CAVALCANTI ALVES em 08/02/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador">https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador</a> externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1749156&crc=3D1FFB83, informando, caso não preenchido, o código verificador

1749156 e o código CRC 3D1FFB83...

0001773-76.2024.6.15.8000 1749156v15